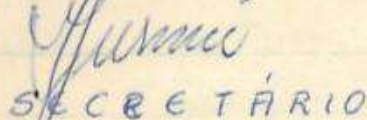



PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SECRETÁRIO

LEI Nº 192 de 30 de dezembro de 1969

ALTERA O ARTIGO DA LEI Nº 137 de 7 de
dezembro de 1966.

A Câmara Municipal de Guarani dos Missões
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo
a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 193
Nº 137 de 7.12.66, da denominação de Taxa de
Licença para Localização de Estabelecimento
Produção, para Taxa de Conservação de Estradas
Fomento Agrícola.

ARTIGO 2º - As taxas que trata esta lei
serão cobradas na base de R\$ 0,75 (setenta e cinco
centavos) por hectare de terra, sendo pagos em
parcelas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor,
janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GUARANI DAS MISSÕES, 29 de dezembro de 1969


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

